



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Gabinete da 1ª Vice-Presidência 1  
RPP 0012592-04.2022.5.03.0000  
RECLAMANTE: FEDERACAO TRAB.IND.METAL.SIDER.FUND.MEC. E  
OUTROS (3)

RECLAMADO: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DE AUDIÊNCIA

### AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL

RPP 0012592-04.2022.5.03.0000 (11/22)

#### REQUERENTES:

1. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, SIDERÚRGICAS, DE FUNDIÇÃO, MECÂNICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS, DE MATERIAL ELÉTRICO - FEM - CUT - MG
2. FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO - FITMETAL
3. FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FEMETAL MINAS

#### REQUERIDA:

- 1 - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG

#### SINDICATOS PROFISSIONAIS REPRESENTADOS:

1ª REQUERENTE (FEM - CUT/MG)

1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE BELO HORIZONTE, CONTAGEM, RIBEIRÃO DAS NEVES, SARZEDO, IBIRITÉ, NOVA LIMA, RAPOSOS E RIO ACIMA

2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA LUZIA

3. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE POUSO ALEGRE, BORDA DA MATA, BUENO BRANDÃO, CAREAÇU, CONGONHAL, ESPÍRITO SANTO DO DOURADO, ESTIVA, INCONFIDENTES, JACUTINGA, MONTE SIÃO, OURO FINO E SILVIANÓPOLIS

4. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO SIDERÚRGICO FUNDIÇÃO SERRALHERIA AUTOPEÇAS INFORMÁTICA FUNILARIA DE VARGINHA, ELÓI MENDES, TRÊS PONTAS E CARMO DA CACHOEIRA

5. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE ALFENAS, ALPINÓPOLIS, ALTEROSA, AREADO, BOA ESPERANÇA, CAMPANHA, CAMPO DO MEIO, CAMPOS GERAIS, DIVISA NOVA, MONTE BELO, PARAGUAÇU, PASSOS, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ E SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

6. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, FORJARIA, FUNDIÇÃO, SIDERURGIA, FABRICAÇÃO METÁLICA, CIRCUITOS ELÉTRICOS, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE MATOZINHOS, PEDRO LEOPOLDO, PRUDENTE DE MORAIS, CAPIM BRANCO E FUNILÂNDIA

7. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAMBUÍ

## **2ª REQUERENTE (FITMETAL)**

9. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE BETIM, IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM DE BICAS

10. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E OFICINAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LAVRAS E REGIÃO

11. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SABARÁ E REGIÃO

12. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE UBERLÂNDIA, ARAGUARI E REGIÃO

13. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE TRÊS MARIAS E REGIÃO

### **3ª REQUERENTE (FEMETAL MINAS)**

14. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CATAGUASES E REGIÃO

15. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E REGIÃO;

16. SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS ESTABELECIMENTOS DE SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, METALURGIA, CONSTRUÇÃO METÁLICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE ITABIRITO E REGIÃO

17. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, MATERIAL ELÉTRICO, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, FUNILARIA E REPARAÇÃO E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS DE LEOPOLDINA E REGIÃO

18. SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DE PITANGUI E REGIÃO

19. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE MURIAÉ E REGIÃO

20. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SETE LAGOAS E REGIÃO

21. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VAZANTE E REGIÃO

22. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE POÇOS DE CALDAS E REGIÃO

### **SINDICATOS PATRONAIS REPRESENTADOS PELA REQUERIDA (FIEMG)**

1. SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FERRO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

2. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

3. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E SIMILARES NO ESTADO DE MINAS GERAIS
4. SINDICATO DA INDÚSTRIA MECÂNICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
5. SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS SIMILARES - SINFAVEA
6. SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DE METAIS FERROSOS - SICETEL
7. SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS - SINDIMAQ
8. SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SINDIPEÇAS
9. SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS - SIMEFRE
10. SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE FORJARIA
11. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FERROLIGAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
12. SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VARGINHA
13. SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SABARÁ
14. SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SANTA LUZIA

**Data:** 23 de novembro de 2021 às 9h30min (1ª audiência)

**Local:** Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 10º andar da Av. Getúlio Vargas, 265, Belo Horizonte/MG

**Desembargadora Mediadora:** Dra. Rosemary de Oliveira Pires

Abertos os trabalhos e apregoadas as partes, seus representantes compareceram e se identificaram.

A 1ª Requerente (**Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, de Fundição, Mecânicas, Automobilísticas e de Autopeças, e de Material**

**Elétrico - FEM-CUT-MG)** e ente sindicais filiados encontram-se representados pelo Sr. Marco Antônio de Jesus (Presidente), que requereu prazo para apresentação de cartas de preposição e procurações faltantes.

A 2ª Requerente (**Federação Interestadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico – FITMETAL MG**) e entidades sindicais filiadas encontram-se representada pelo Sr. Alex Santos Custódio (Presidente), que requereu prazo para apresentação de cartas de preposição e procurações faltantes.

A 3ª Requerente (**Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de Minas Gerais - FEMETAL MINAS**) e os entes sindicais a ela filiados que requereu prazo para apresentação de cartas de preposição e procurações faltantes.

As Requerentes encontram-se assistidas pelos seguintes procuradores: Dr. Fábio Moreira Santos (OAB/MG 134.926), Dr. Luciano Marcos da Silva (OAB/MG 47.559), Dr. Pedro Paulo Fagundes (OAB/MG 106.171) e Dr. José Caldeira Brant Neto (OAB/MG 27.470), que requereram prazo para apresentarem procurações, cartas de preposição e atos constitutivos com relação aos sindicatos filiados à 1ª e 2ª Requerente.

A Requerida (Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG) e entes sindicais filiados encontram-se representados pela Sra. Érika M. Diniz (Presidente do Conselho de Relações do Trabalho da FIEMG) e assistidos pela Dra. Verônica M. F. Lima Álvares (OAB/MG 46.134) e Dra. Fernanda Ribas (OAB/MG 81.618), que requereu prazo para apresentação de atos constitutivos, cartas de preposição e procurações faltantes.

O MPT, por meio da manifestação Id. 63c75a7, informa que não participará desta audiência “considerando a natureza do presente procedimento”.

A Desembargadora Mediadora após conclamar as partes à conciliação, concedeu-lhes a palavra, oportunidade em que indagou acerca do estado em que se encontram as negociações e os principais pontos de impasse.

O Dr. Luciano Marcos informou que as negociações são unificadas e que a partir de

2017 passaram a se utilizar das mediações processuais, considerando a segurança jurídica que tal medida confere às partes e o êxito das experiências passadas.

A Dra. Verônica Flecha de Lima, representante da FIEMG, reforçou a importância dessa medida processual, além da relevância das negociações diretas e do avanço nos diálogos entre as partes, revelando o amadurecimento das partes.

Em seguida, requereu a exclusão do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Extrema, Itapeva e Camanducaia – STIMEIC e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétricos de Bocaiúva e Região, uma vez que a Requerida não tem legitimidade para representar os sindicatos patronais dessas bases territoriais, o que foi deferido pela Desembargadora Mediadora, sem oposição das Requerentes.

Requereu, também, a inclusão do Sindicato da Indústria de Ferroligas do Estado de Minas Gerais, Sindicato da Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico de Varginha, Sindicato da Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico de Sabará, Sindicato da Indústria Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrico de Santa Luzia, o que foi deferido pela Desembargadora Mediadora, com a concordância das Requerentes que confirmam sua legitimidade.

As partes acordaram quanto à contribuição negocial nos seguintes termos: contribuição negocial a ser procedida em até 2 parcelas no percentual de 3% em cada parcela, a incidir sobre o salário nominal no mês do desconto respectivo, observado o limite máximo de até R\$ 72,00 por parcela, ressalvado o direito de oposição do empregado no prazo estipulado de 5 dias úteis, a partir do dia 28/11/2022, inclusive, assegurada a ampla divulgação dos instrumentos coletivos por ambas as partes. As relações das cartas de oposições serão entregues pelos sindicatos profissionais às empresas respectivas até o dia 14/12/2022, inclusive, ressalvadas as hipóteses de eventuais recebimentos de oposições dos empregados feitas no prazo retro fixado, mas encaminhadas às empresas após o limite de 14/12/2022, inclusive, caso em que os sindicatos respectivos assumirão a devolução do montante de contribuição negocial ao empregado opositor. As parcelas da contribuição negocial constarão do desconto respectivo nas folhas de pagamento salarial relativas aos meses de dezembro/2022 e janeiro/2023. Eventuais detalhamentos procedimentais serão objeto, se necessário, do instrumento normativo.

A Requerida estabelece desde já que também constará do instrumento normativo a previsão de contribuição negocial patronal.

Ficou registrado pelas partes que as demais entidades sindicais representativas da mesma atividade que tiverem interesse em aderir aos termos da cláusula de Contribuição Negocial, conforme acima referido, poderão fazê-lo nos termos do instrumento normativo, ainda que os demais dispositivos convencionais sejam diferentes.

Fica estabelecido pelas partes que caberá às Requerentes, até o dia 02/12/2022, peticionarem a este Juízo juntando os instrumentos coletivos formalizados, além de regularizar a representação processual acaso cabível.

Em seguida, os autos serão encaminhados ao MPT, para ciência.

Após, voltem-me conclusos.

Ao final, parabenizou as partes pelo espírito conciliatório demonstrado, que fortalece os laços entre capital e trabalho que no fundo e ao final implicam na paz social.

Nada mais havendo e cientes as partes, encerrou-se.

**ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO**  
Juiz(a) do Trabalho